

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às **17:22**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **47ª (quadragésima sétima) Sessão Ordinária, de 26 de junho de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descritas. Em seguida, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 46ª (quadragésima sexta) Sessão Ordinária, de 22 de junho de 2023, cujo arquivo foi encaminhado por e-mail aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 46ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 2023.**

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, ressaltando que o processo listado no número 3, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000, continuaria suspenso com vista ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior; o número 4, Agravo na Representação nº 0603294-84.2022.6.09.0000, continuaria suspenso com vista à Desembargadora Amélia Martins de Araújo; o número 5, Recurso Eleitoral nº 0000005-22.2019.6.09.0026, continuaria suspenso com vista à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães; e que o número 8 da pauta, Processo Administrativo nº 0600088-28.2023.6.09.0000, seria adiado pela relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

Bem assim, o Excelentíssimo Desembargador Presidente informou que os seguintes processos possuem inscrições para sustentações orais: no número 1 da pauta, Agravo Regimental no Recurso Eleitoral n.º 0600449-24.2020.6.09.0041, a Doutora Thatielly de Oliveira Alencar, OAB/PA n.º 30.740-B, falaria pela agravante Silnete Valdivino Botelho de Oliveira; no número 2 da pauta, Recurso Criminal Eleitoral n.º 0600065-19.2022.6.09.0000, o Doutor Luís Alexandre Rassi, OAB/GO n.º 15.314, faria sustentação oral em nome de Célio Antônio da Silveira; e no número 6 da pauta, Agravo Interno no Recurso Eleitoral n.º 0600058-21.2022.6.09.0002, o Doutor Hyulley Aquino Machado, OAB/GO n.º 18.481-A, falaria em nome do agravante Cristóvão Vaz Tormin.

Registre-se que, no transcorrer da sessão, o processo listado no número 2, Recurso Criminal Eleitoral n.º 0600065-19.2022.6.09.000, ficou suspenso com vista ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, na seguinte ordem.

JULGAMENTOS

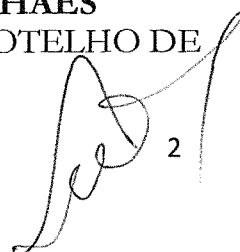
PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL N° 0600449-24.2020.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: ELEICAO 2020 SILNETE VALDIVINO BOTELHO DE OLIVEIRA VEREADORA



2

SILNETE VALDIVINO BOTELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740-B

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Doutora Thatielly de Oliveira Alencar fez sustentação oral em nome da agravante Silnete Valdivino Botelho de Oliveira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, para manter incólume a sentença proferida pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral de Niquelândia/GO, em todos os seus efeitos, nos termos do voto da Relatora.

2. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600065-19.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: LUIS ALEXANDRE RASSI

ADVOGADO: LUIS ALEXANDRE RASSI – OAB/GO 0015314

RECORRENTE: IGOR LAZARO PIRES NETO

ADVOGADO: IGOR LAZARO PIRES NETO – OAB/DF 59142

TERCEIRO INTERESSADO: CELIO ANTONIO DA SILVEIRA

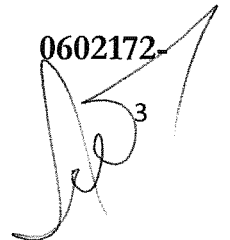
ADVOGADOS: IGOR LAZARO PIRES NETO – OAB/DF 59142

LUIS ALEXANDRE RASSI – OAB/GO 0015314

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 26/6/2023, o Doutor Luís Alexandre Rassi fez sustentação oral em nome de Célio Antônio da Silveira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso em sentido estrito. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto por Alexandre Rassi e Igor Lázaro Pires Neto. A Revisora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanharam o voto do Relator. O Juiz Juliano Taveira Bernardes e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-



36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

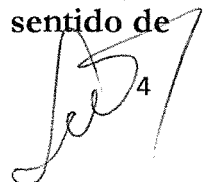
REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO
ESTADUAL

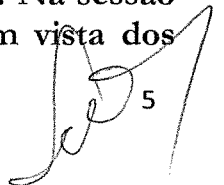
ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO
0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Juliano', with a small number '4' written at the bottom right of the signature.

acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos



5

autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

4. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

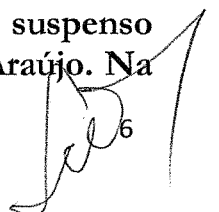
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

AGRAVADO: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na



6

sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0000005-22.2019.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: MOZARTO DIAS MACHADO

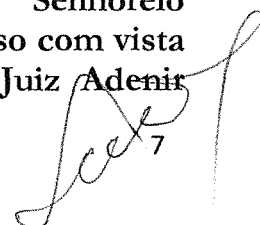
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - PIRENÓPOLIS

PAULO DAIAM DA SILVA LOPES

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/6/2023, o Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome dos recorrentes Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Pirenópolis, Mozarto Dias Machado e Paulo Daíam da Silva Lopes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. A Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de acolher em parte a manifestação do órgão ministerial de cúpula, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para manter a desaprovação das contas e reformar a decisão proferida pelo Juízo de 1ª instância quanto às sanções aplicadas, determinando que o órgão municipal do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) de Pirenópolis/GO proceda ao recolhimento do valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), acrescido de multa de 15% (quinze por cento), que deverá ser feito mediante desconto dos futuros repasses de cotas do Fundo Partidário pelo período de 12 meses, nos termos do art. 49, § 2º, da Resolução TSE nº 23.546/2017. A Relatora determinou, ainda, caso não haja repasse futuro de cotas do Fundo Partidário ao prestador de contas, que o quantum debeatur seja adimplido diretamente pelo PTB de Pirenópolis/GO, conforme disposto nos artigos 49, § 3º, IV, e 60, ambos da Resolução TSE nº 23.546/2017. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora. Após manifestação do Juiz Juliano Taveira Bernardes, a Relatora esclareceu que no voto exarado havia sido afastada a responsabilidade solidária dos dirigentes partidários. Então, o Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto divergindo parcialmente do voto da Relatora, haja vista entender pela aplicação do § 2º do artigo 23 da Resolução TSE nº 23.546/2017, em razão da transferência indireta de recurso do Fundo Partidário, para confirmar na íntegra a sentença que desaprovou as contas do órgão municipal do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) de Pirenópolis/GO. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senharelo acompanhou o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir



Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

6. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-21.2022.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: CRISTOVAO VAZ TORMIN

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO – OAB/GO 18481-A

CAROLINA PYLES BARROSO – OAB/GO 39770-A

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE – OAB/GO 65584

AGRAVADO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEICAO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADOS: LUCAS MIRANDA GUIMARAES – OAB/GO 57151

RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome do agravante Cristóvão Vaz Tormin. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

7. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602680-79.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE: JOAO VALDEVINO DA SILVA NETO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

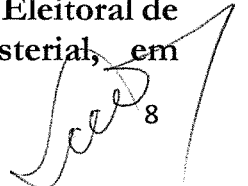
ADVOGADOS: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 33807-A

ROGERIO PAZ LIMA – OAB/GO 18575-A

POLIANA AMORIM BARBOSA – OAB/GO 62505-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em



CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, para manter a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento do valor de R\$ 4.109,93 (quatro mil, cento e nove reais e noventa e três centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600088-28.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

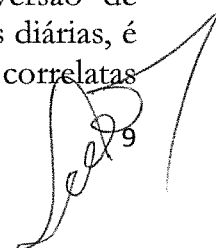
REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARCIA RORIZ CRUVINEL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 26/06/2023, o julgamento foi adiado.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, concedeu a palavra à Secretária de Auditoria Interna do TRE Goiás, Doutora Sandra Fleury, para apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2022 – RAIN2022, cujo arquivo e síntese foram encaminhados pela secretária de sessões na última sexta-feira – 23/6/2023 – pelo WhatsApp e um exemplar foi deixado na bancada dos eminentes julgadores. Com a palavra, a Doutora Sandra Fleury, saudou a todos na pessoa do Desembargador Itaney e da Desembargadora Amélia, e informou que conforme previsto na Resolução CNJ n. 308/2020, em seu artigo 4º c/c artigo 5º, e na Resolução do TRE-GO n. 331/2020, art. 8º c/c artigo 9º, o citado relatório seria apresentado à Alta Instância Interna de Governança do TRE-GO, o Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral. Esclareceu que o relatório apresentaria informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna e análise dos demais trabalhos e resultados do exercício de 2022. A SAUD (Secretaria de Auditoria Interna) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás teria atribuição de avaliação do controle interno com a revisão dos processos e controles para garantir a eficácia e eficiência operacional, a conformidade com as políticas e regulamentos, a proteção de ativos e a prevenção de fraudes. Informou que outra atribuição da SAUD é a consultoria/aconselhamento sobre determinados assuntos em abstrato, auxiliando a gestão no seu direcionamento e tomada de decisões. Esclareceu que também é dever da unidade de auditoria acompanhar o status e implementação das recomendações feitas em auditorias. Declarou que a auditoria, por força de lei, traria resquícios remanescente do controle interno citando algumas ações: acompanhamento de processos de admissão e aposentadoria, concessão de diárias e a conformidade da entrega do imposto de renda, atividades que são contínuas durante o ano e de responsabilidade da unidade de auditoria de pessoal. Informou ainda que no exercício de 2022 foram ratificados 1 processo de admissão, 4 processos de concessão de aposentadoria, 1 processo de reversão de aposentadoria e 1 processo de pensão cível. Afirmou que sobre a concessão das diárias, é necessário ressaltar que foi prestada uma consultoria à Diretoria Geral e unidades correlatas



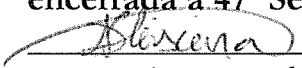
e que, em decorrência desta consultoria, ocorreram melhorias no sistema de pedidos e concessão de diárias, o que possibilitou a análise e conferências de pedidos já represados de 2019 até 2022. Segundo ela, a SAUPE (Seção de Auditoria de Pessoal) analisou um total de 989 pedidos de diárias: com referência a 2019 foram aproximadamente 140 (cento e quarenta) pedidos, no ano de 2020 foram 207 (duzentos e sete) pedidos, no ano de 2021 foram 69 (sessenta e nove) pedidos e no ano de 2022 foram 573 (quinhentos e setenta e três) pedidos analisados. Informou que outra ação fiscalizatória seria a de conformidade da entrega de declaração de imposto de renda, também resquício do antigo controle interno, onde se examinava a existência e autorização de acesso aos dados constantes das declarações de imposto de renda que seriam transmitidas à Receita Federal por autoridades e servidores do Tribunal. Segundo ela, a fiscalização realizada em 2022, referente ao exercício de 2021, foi totalmente exitosa. Ressaltou que outras fiscalizações realizadas pela SAURE (Sessão de Auditoria de Regularidade), seriam em relação à prestação de contas das zonas eleitorais do ano eleitoral sobre alimentação de mesários e transporte de urnas. Informou que referente ao Transporte de Urnas, no Pleito Eleitoral de 2022 foram analisadas as contas apresentadas, totalizando 36 procedimentos, e que sobre a prestação de contas referentes à alimentação de mesários e demais colaboradores da Eleição de 2022, 92 zonas eleitorais deveriam prestar contas dos valores recebidos. Que esta fiscalização teve início em 2022, mas que ainda não havia sido finalizada. Destacou que já havia encaminhado para a Presidência 79 procedimentos sem ressalvas, mas que 2 procedimentos não foram encaminhados para análise da SAUD e 11 estariam pendentes de diligências requeridas para inclusão de documentos e esclarecimentos. Consignou que sobre os processos de auditorias realizadas, havia 1 auditoria remanescente de 2021, que seria da auditoria de transparência de gestão da informação, iniciado em 2022 e concluída em setembro de 2022 também. Que em virtude do aparecimento de outra auditoria com a demanda externa, postergou-se a auditoria que foi planejada em 2021, mas já totalmente concluída em 2022. Esclareceu que o relatório foi aprovado pela Presidência em setembro de 2022 e estaria na fase de monitoramento das recomendações, sendo que os trabalhos de planejamento das auditorias para 2022 seriam os seguintes: **primeira auditoria** de contratação de obras e reformas, que teve o foco na gestão da sustentabilidade e que foi finalizada e se encontra em fase de análise de matriz de achado de auditoria por parte da Diretoria-Geral, com a próxima fase para encaminhamento para a Presidência para deliberação, aprovando ou reprovando as recomendações segundo sua análise de risco; **segunda auditoria** de processo de gestão orçamentária e financeira, que conforme Instrução Normativa do TCU nº 84/20 ela manteria a exigência de certificação de regularidade contábil em auditoria, realizada por todos os Tribunais Regionais Eleitorais e estaria sob a responsabilidade da Auditoria de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos. Registrou que o objetivo desta auditoria seria de assegurar que as demonstrações contábeis fossem elaboradas e apresentadas de acordo com as normas de contabilidade e estariam livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro. Informou que ocorreu a emissão do certificado de auditoria com sua devida publicação em 31 de março de 2023, como preconizado, e o relatório final de auditoria de contas anuais foi apresentado em 17 de maio de 2023 à Presidência. Destarte, a Presidência já havia emitido pronunciamento atestando tomada de conhecimento das conclusões do parecer por ela assinado como dirigente do órgão de controle interno, bem como atestou a presente prestação de contas que foi organizada em estrita obediência às exigências do Tribunal de

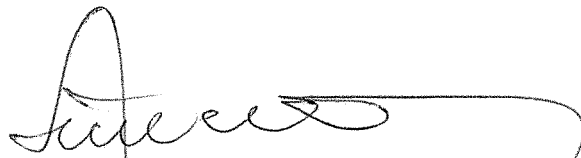
Contas da União. Destacou que ocorreu um envio tempestivo dos resultados ao Tribunal de Contas da União (TCU) e as conclusões do parecer compreenderam os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial até a data de 31 de dezembro de 2022. Segundo ela, as transações e demonstrações contábeis dos atos de gestão relevantes dos responsáveis estariam em conformidade em todos os aspectos, com as leis e regulamentos aplicáveis pela Administração Pública. Explicou que a **terceira auditoria** foi a operacional, integrada por conformidade do sistema de gestão da qualidade e foi realizada, finalizada e encaminhada para a assistência de processos de riscos e qualidade do TRE/GO, com a solicitação da juntada do plano de ação. Informou que se realizou uma **quarta auditoria** de atenção ao servidor e estaria aguardando análise da Diretoria-Geral diante de 9 (nove) achados de auditoria que foram então encontrados, e, posteriormente, seria encaminhado para a Presidência para a aprovação ou não das recomendações. Sustentou que a **quinta auditoria** foi a integrada com o TSE acerca de avaliação dos processos de gestão de segurança da informação que foi concluída com êxito e apresentado o plano de ação, encontrando-se também na fase de monitoramento. Afirmou que existiu uma **sexta auditoria** que foi adiada pelo Conselho Nacional de Justiça que seria a auditoria de conformidade de plataforma digital do Poder Judiciário, já realizada neste ano de 2023, mas constando no relatório de 2022 como adiada. Informou que a Resolução 309 preveria em seu art. 72 que seria recomendado no plano de capacitação a previsão de 40 horas de capacitação por cada auditor e que ocorreu a capacitação, conforme a recomendação, superando 40 horas sugeridas para cada servidor e que teve servidores que inclusive foram a mais de 100 horas de capacitação. Registrou que a Secretaria de Auditoria elaborou e teve aprovação da Presidência no plano anual de capacitação de 2023 e no plano anual de auditoria, sendo que teve elaboração e aprovação da Presidência no plano de auditoria de longo prazo, manifestando a cada quadrimestre o relatório de gestão fiscal, juntamente com a Presidência, a Diretoria-Geral e a Secretaria de Administração e Orçamento. Ressaltou que houve a elaboração de Relatório Anual de Auditoria Interna, que seria realizada para apresentação ao Plenário, com previsão de desenvolvimento de ações de monitoramento e acompanhamento das recomendações. E, conforme a última atualização do monitoramento das recomendações, de 2011 a 2022, o cenário seria de 151 achados de auditorias por igual número de recomendações, sendo que apenas 3 recomendações não foram implementadas, 51 recomendações estaria em implementação e 97 estariam totalmente implementadas. Por fim, concluiu que a Secretaria de Auditoria Interna, com o esforço e empenho de todos os servidores integrantes do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conseguiu agregar valor aos procedimentos envolvidos, otimizando o fluxo e o trabalho refletiu nas muitas melhorias alcançadas, com maior ou melhor gerenciamento de riscos e controles, e, neste momento, declarou que estava submetendo o relatório das atividades de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral à apreciação do Colegiado, e agradeceu ao Presidente da Corte e demais Membros pela oportunidade da manifestação.

Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu à Doutora Sandra Fleury pela exposição esclarecedora quanto ao Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2022 do TRE/GO e que iria averiguar a necessidade de distribuição a algum Membro do Colegiado, bem como a necessidade de um voto apresentado à Corte. Ressaltou que a auditoria teria um mandato, sendo um órgão

fiscalizador interno com autonomia, mas que se reporta à Presidência e ao Colegiado.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, indagou se haveria mais alguma manifestação dos demais Membros e, não havendo, informou que a próxima sessão ocorreria dia 29 de junho (quinta-feira), às 17 horas, e agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **18:55** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 47ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 26 DE JUNHO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE